MATE Festival

REGULAMENTO

Mercado e Feira Criativa MATE Festival 2026

25 de outubro de 2026 · 11h00–21h00 · Convento São Francisco, Coimbra

Candidaturas	Resultados	Montagem	Desmontagem
até 21/09/2026	até 30/09/2026	25/10 · 09h00–11h00	25/10 · 21h00–23h30

1. Objeto e organização

O Mercado e Feira Criativa do MATE Festival promove a circulação e comercialização de produtos autorais, criativos e sustentáveis, estimulando a economia criativa, o empreendedorismo cultural e o encontro entre expositores, artistas, profissionais do setor cultural e público.

A iniciativa integra a edição comemorativa dos 10 anos do MATE Festival e é organizada pelo MATE Festival em parceria com o Coimbra Hype Market, a Associação de Músicos e Técnicos de Coimbra e a Soul Food Music.

2. Data, local e horário

O evento realiza-se no domingo, dia 25 de outubro de 2026, no Convento São Francisco, em Coimbra, e estará aberto ao público das 11h00 às 21h00.

O espaço atribuído deverá permanecer montado, acompanhado e em funcionamento durante todo o período de abertura ao público.

3. Categorias e número de lugares

As candidaturas distribuem-se pelas seguintes categorias e limites máximos:

- até 85 expositores, no total, para Artesanato, Design e Gastronomia;
- até 24 expositores para Feira de Discos e Livros;
- até 24 expositores para Luthiers - construção, reparação e apresentação de instrumentos musicais.

Está, assim, prevista a participação de até 133 expositores. O número final poderá variar em função das características das candidaturas, dimensões das estruturas, necessidades técnicas e capacidade dos diferentes espaços.

4. Candidaturas

As candidaturas são gratuitas e deverão ser submetidas através do formulário disponibilizado no website do MATE Festival até 21 de setembro de 2026.

Podem candidatar-se pessoas singulares, empresas, associações, coletivos e outras entidades legalmente habilitadas para exercer a atividade proposta.

Cada projeto deverá apresentar informações verdadeiras e completas, incluindo identificação, contactos, dados de faturação, descrição da proposta, fotografias, ligações digitais e necessidades técnicas. A organização poderá solicitar esclarecimentos ou elementos complementares.

A submissão da candidatura implica a leitura e aceitação integral do presente regulamento, mas não garante a seleção nem a atribuição de espaço.

5. Seleção e comunicação dos resultados

As candidaturas serão avaliadas pela organização e pela equipa de curadoria. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- qualidade, originalidade e consistência da proposta;
- adequação ao conceito do Mercado e Feira Criativa e do MATE Festival;
- diversidade de produtos, marcas e projetos;
- apresentação, identidade visual e qualidade dos materiais enviados;
- sustentabilidade e práticas de produção responsável;
- equilíbrio entre as diferentes categorias;
- disponibilidade de espaço e compatibilidade técnica, logística e de segurança.

Os projetos selecionados serão contactados até 30 de setembro de 2026, através do endereço de e-mail indicado no formulário. A decisão da curadoria é final, sem prejuízo da correção de eventuais erros materiais.

6. Valor de participação e confirmação

O pagamento apenas será solicitado aos projetos selecionados. O valor de participação é composto por:

Valor-base	28,50 €
IVA à taxa legal de 23%	6,56 €
Taxa de serviço da plataforma (5%)	1,75 €
Valor final estimado	**36,81 €**

O valor final poderá apresentar pequena variação decorrente do processamento e arredondamento automático da plataforma. A participação apenas ficará definitivamente confirmada após a validação do pagamento dentro do prazo comunicado. A falta de pagamento no prazo poderá determinar a perda da vaga.

7. Atribuição e utilização do espaço

A localização e a dimensão do espaço serão definidas pela organização, considerando a categoria, as características da proposta, as dimensões da estrutura, as necessidades técnicas, a acessibilidade, a circulação do público e o equilíbrio geral do evento. Não é possível garantir a escolha de um local específico.

A partilha de espaço com outra marca ou projeto só será permitida quando declarada na candidatura e previamente aprovada. Não é autorizada a exposição ou comercialização de produtos de marcas não identificadas e avaliadas.

O expositor deverá respeitar rigorosamente o espaço atribuído e manter desimpedidas as zonas de circulação, saídas de emergência, equipamentos de segurança e acessos técnicos.

8. Mobiliário, estruturas e energia elétrica

A eventual disponibilização de mesas, cadeiras ou outro mobiliário dependerá dos recursos existentes, do espaço atribuído e das necessidades declaradas no formulário. A organização confirmará aos selecionados o que poderá ser disponibilizado.

Podem ser utilizadas estruturas próprias, como mesas, araras, expositores, prateleiras ou módulos, desde que as respetivas dimensões tenham sido informadas e a utilização seja aprovada. Não serão admitidas estruturas que prejudiquem a circulação, a acessibilidade, a segurança ou a visibilidade dos restantes expositores.

As necessidades de eletricidade devem ser declaradas antecipadamente, com indicação dos equipamentos, potência, número de tomadas e período de utilização. Equipamentos não declarados poderão ser recusados. Extensões, adaptadores e demais acessórios próprios deverão estar em bom estado e cumprir as normas de segurança aplicáveis.

9. Montagem, credenciação e desmontagem

A montagem e a credenciação decorrerão no próprio dia 25 de outubro de 2026, a partir das 09h00. Todos os espaços deverão estar integralmente montados e prontos para receber o público às 11h00.

A desmontagem apenas poderá começar após o encerramento oficial, às 21h00, e deverá estar concluída até às 23h30 do mesmo dia. Não é permitida a desmontagem antecipada, salvo autorização expressa da organização.

As instruções relativas a cargas e descargas, acessos e estacionamento serão comunicadas aos selecionados. A participação não garante estacionamento gratuito ou permanente nas proximidades.

10. Funcionamento, permanência e conduta

O espaço deverá permanecer acompanhado durante todo o horário do evento. Cabe ao expositor organizar uma equipa suficiente para assegurar pausas, alimentação, atendimento e vigilância permanente dos seus bens.

Os participantes devem cumprir as indicações da organização e das equipas do Convento São Francisco, mantendo uma conduta respeitosa para com o público, os demais expositores, trabalhadores, artistas e parceiros. A saída antecipada, o abandono do espaço ou o incumprimento das regras poderá determinar a exclusão do evento.

11. Vendas e obrigações legais

Cada expositor é exclusivamente responsável pelas vendas realizadas, pelos meios de pagamento, emissão de faturas ou documentos equivalentes e pelo cumprimento das obrigações fiscais, comerciais, laborais, sanitárias, de propriedade intelectual e demais requisitos legais aplicáveis à sua atividade.

É proibida a comercialização de produtos ilícitos, contrafeitos, perigosos ou incompatíveis com a proposta aprovada e com os valores do evento.

12. Regras específicas para Gastronomia

Os candidatos da categoria Gastronomia deverão declarar os alimentos e bebidas a comercializar, o método de preparação ou finalização, os equipamentos utilizados, as necessidades elétricas e a eventual utilização de gás, chama, fritadeiras, chapas ou outras fontes de calor.

A preparação ou finalização no local e a utilização de equipamentos de calor dependerão de autorização da organização e das condições do espaço. Equipamentos ou procedimentos não declarados poderão ser impedidos.

O expositor é integralmente responsável por licenças e certificações, higiene e segurança alimentar, conservação dos produtos, informação sobre ingredientes e alergénios, gestão de resíduos, faturação e demais obrigações legais. A organização poderá solicitar comprovativos antes ou durante o evento.

13. Atividades, demonstrações e workshops

Os candidatos podem propor demonstrações, apresentações, conversas ou workshops relacionados com o projeto. A proposta deverá indicar título, descrição, duração, lotação e necessidades técnicas.

A apresentação de uma proposta não garante a sua integração na programação. A realização dependerá da avaliação da organização, da disponibilidade de espaço e das condições técnicas e de segurança.

14. Responsabilidade, segurança e danos

Cada expositor é responsável pelos seus produtos, dinheiro, equipamentos, mobiliário, estruturas, materiais e demais bens. A organização não responde por perdas, furtos, extravios ou danos, exceto quando resultem de responsabilidade que lhe seja legalmente imputável.

O expositor responderá por danos causados ao espaço, mobiliário, equipamentos, terceiros ou à organização decorrentes da sua atividade, equipa, estruturas ou materiais. Recomenda-se a contratação de seguro adequado sempre que a natureza da atividade o justifique.

15. Imagem, comunicação e propriedade intelectual

Ao submeter a candidatura, o expositor autoriza a utilização, pelo MATE Festival e pelos parceiros do evento, do nome, logótipo, textos e imagens enviados para fins de avaliação, organização, comunicação e divulgação do Mercado e Feira Criativa e do MATE Festival, com identificação do projeto sempre que aplicável.

O expositor declara possuir os direitos e autorizações necessários sobre os materiais fornecidos e os produtos apresentados, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros.

O evento poderá ser fotografado e filmado para arquivo e comunicação institucional. A participação implica a possibilidade de captação incidental do espaço, da equipa e das atividades, nos termos da legislação aplicável.

16. Proteção de dados

Os dados pessoais recolhidos serão tratados para gestão e avaliação das candidaturas, contacto com os expositores, organização logística, faturação e confirmação de pagamento, bem como comunicação e divulgação do evento, de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

Os dados não serão cedidos a terceiros para fins comerciais. Poderão ser partilhados, na medida estritamente necessária, com parceiros e prestadores envolvidos na organização, faturação, pagamentos e funcionamento do evento.

17. Desistência, cancelamento e força maior

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação, o expositor deverá informar a organização por escrito com a maior antecedência possível.

Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência, ausência, incumprimento deste regulamento ou cancelamento imputável ao expositor.

Se o evento for cancelado por decisão da organização, o valor de participação será devolvido. Em situações de força maior ou circunstâncias alheias ao controlo da organização, serão aplicadas as soluções possíveis e legalmente adequadas, podendo existir alterações de horários, espaços, condições ou programação.

18. Acessibilidade e necessidades específicas

Os candidatos deverão indicar no formulário quaisquer necessidades específicas de acessibilidade ou apoio. A organização procurará preparar condições adequadas dentro dos recursos e limitações técnicas do espaço, sem que a comunicação tardia possa garantir a respetiva implementação.

19. Incumprimento e casos omissos

O incumprimento do presente regulamento, das instruções de segurança ou das determinações da organização poderá implicar advertência, retirada de equipamentos ou produtos, exclusão do evento e impedimento de participação em futuras edições, sem direito a reembolso.

Os casos omissos serão decididos pela organização, de acordo com os princípios de segurança, equidade, boa-fé e legislação aplicável. A organização poderá atualizar informações operacionais sempre que necessário, comunicando as alterações relevantes aos expositores selecionados.

20. Contactos

Questões relativas às candidaturas e à participação deverão ser enviadas para info@matefestival.com, indicando no assunto: “Mercado e Feira Criativa 2026 — [nome do projeto]”.

Coimbra, 19 de agosto de 2026